

Londrina, 14 de janeiro de 2010.

Respostas dadas a questionamento feitos por interessados em participar da Concorrência Pública nº 003/2009:

- 1.) Poderá ser apresentado o Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008;
- 2.) A Lei determina que poderá ser exigido capital mínimo de 10% (dez por cento) e, sendo assim, a COHAB-LD optou pela não exigência do citado percentual;
- 3.) Houve uma alteração na redação do Inciso II do item 2 do Anexo II do Edital e, portanto, poderá ser apresentado acervo de conjuntos habitacionais, independentemente de casas ou apartamentos.

LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
-Presidente da Comissão de Licitação-